



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 5.005
de 13 de maio de 2021.
Alfenas, 13 de maio de 2021.

Altera a Lei Municipal n. 4.691 de 29 de setembro de 2016, que “regulamenta o Auxílio para Tratamento fora do Domicílio - ATFD, no âmbito do Município de Alfenas, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se § 5º ao art. 1º da Lei Municipal de nº 4.691, de 29 de setembro de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

“§ 5º Os pacientes ou usuários do SUS de bairros rurais e/ou distritos que necessitem da realização de tratamento de saúde nos centros de saúde do Município de Alfenas também farão jus ao Auxílio Para Tratamento Fora do Domicílio – ATFD.” (N.R.).

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal 4.691, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 13 de maio de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 13/05/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.